



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.458 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.080.004,53 (cinco milhões, oitenta mil, quatro reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do processo nº 003567/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.080.004,53 (cinco milhões, oitenta mil, quatro reais e cinquenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de abril de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.458 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.121220202.027	3.3.90.30-550	10.000,00	
3010.121220202.027	4.4.90.52-550	15.000,00	
3010.123611561.032	4.4.90.51-545		2.075.000,00
3010.123611561.032	4.4.90.51-550		1.348.004,53
3010.123611561.032	4.4.90.51-704		1.657.000,00
3010.123611561.065	4.4.90.52-704	279.000,00	
3010.123611561.149	4.4.90.51-545	900.000,00	
3010.123611561.149	4.4.90.51-550	855.000,00	
3010.123611561.149	4.4.90.51-704	700.000,00	
3010.123611561.150	4.4.90.51-545	699.000,00	
3010.123611561.150	4.4.90.51-550	99.000,00	
3010.123611561.150	4.4.90.51-704	459.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.30-550	253.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.39-545	289.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.39-550	44.000,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-545	85.000,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-550	4.004,53	
3010.123611582.030	3.3.90.36-550	9.000,00	
3010.123611582.030	3.3.90.39-545	69.000,00	
3010.123651761.017	4.4.90.51-545	33.000,00	
3010.123651761.017	4.4.90.51-550	59.000,00	
3010.123651761.017	4.4.90.51-704	69.000,00	
3010.127513041.151	4.4.90.51-704	150.000,00	
TOTAL			5.080.004,53